*Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste*

**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

# MEMORIAL DESCRITIVO

# Pintura Externa Ginásio e Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker e execução guarda corpo e corrimão metálico

Proprietário..:**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**

Obra.....: **Ginásio e Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker**

Localização..:**Rua Miunas Gerais**

**Bairro São Jorge**

**Herval d'Oeste – SC**

Área Construída: **1.211,32m²**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem o objetivo de estabelecer às diretrizes gerais para a execução de serviços de Arquitetura e Complementares para a execução das obras destinadas pintura externa do Ginásio e Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker e execução de corrimão e guarda corpo metálico nas escadas da escola e ginásio. Todas as informações constantes deste documento juntamente com o projeto arquitetônico e respectivos detalhes, projetos especializados, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ficarão fazendo parte integrante do contrato e visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução das obras.
Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo atender as normas brasileiras e práticas complementares. O projeto não poderá ser modificado sem a autorização dos seus respectivos autores.

## 2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de todos os serviços objeto do edital deverá atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:
Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
Normas da ABNT e do INMETRO.

## 3. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização deverá realizar as atividades mencionadas na Prática Geral de Construção e Serviços Técnico-Profissionais, partes integrantes deste Caderno de Especificações Técnicas. Caso algum procedimento não se encontre descrito neste documento, a Contratada deverá se reportar à fiscalização para maiores esclarecimentos.

## 4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A reforma da Ginásio e Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker, com área de 1.211,32m² contemplara a execução de pintura externa das fachadas, muros, e execução de guarda corpo e corrimãos nos locais indicados em projeto.

A execução de todos os serviços deve está rigorosamente de acordo com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidos nas especificações, normas técnicas da ABNT e decretos municipais.

Relatório Fotográfico:

Imagem 01-Pintura Ginásio da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

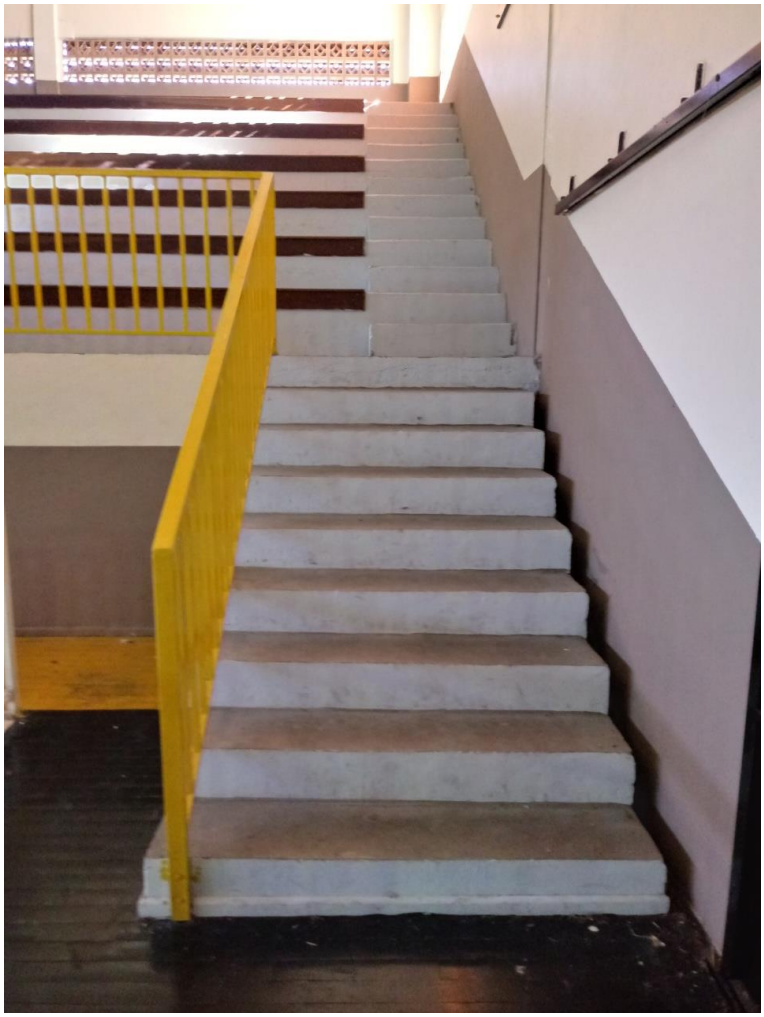

Imagem 02 - Corrimão Ginásio da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

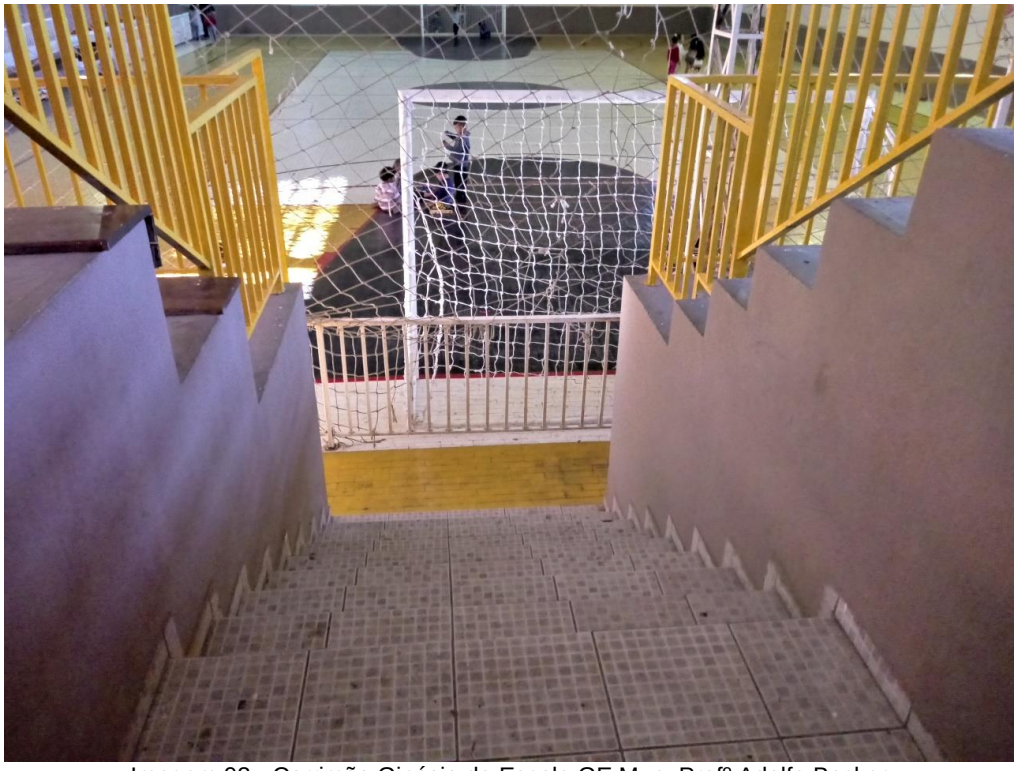

Imagem 03 - Corrimão Ginásio da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

Imagem 04 - Corrimão e Guarda Corpo Ginásio da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

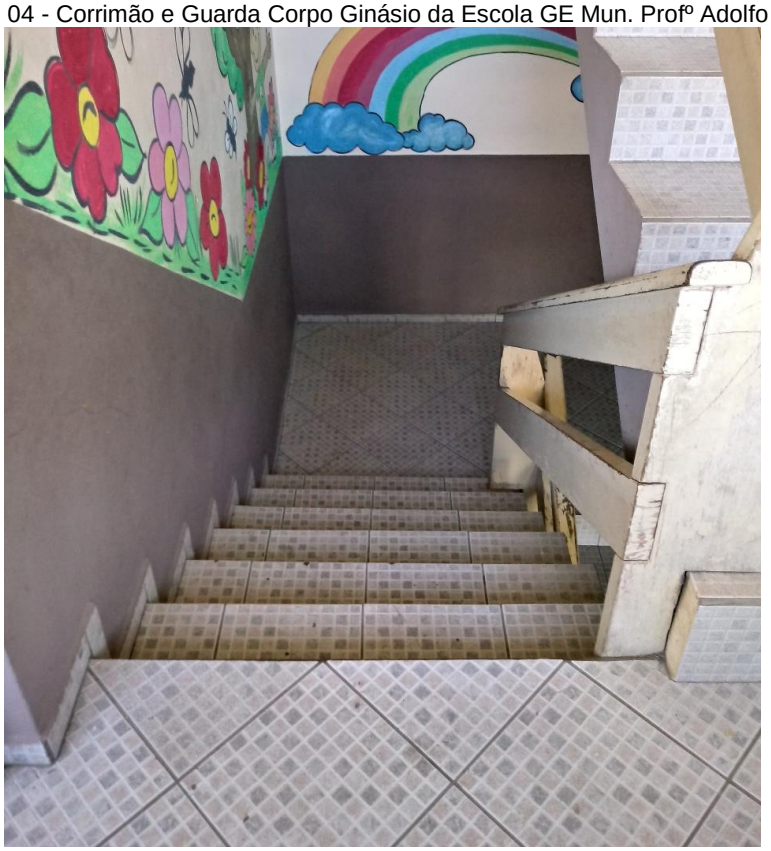

Imagem 05 - Corrimão e Guarda Corpo Ginásio da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

Imagem 06 – Corrimão e Guarda Corpo Ginásio da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

Imagem 07 – Corrimão e Guarda Corpo da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

Imagem 08 – Corrimão e Guarda Corpo da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

Imagem 09 – Corrimão e Guarda Corpo da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

Imagem 10 – Corrimão e Guarda Corpo da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

Imagem 11 – Corrimão e Guarda Corpo da Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker

## 5. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 5.1.1. Instalação do canteiro

Construir as instalações mínimas necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos e compatíveis com o porte da obra (utilizara as instalações existentes da Ginásio e Escola GE Mun. Profº Adolfo Becker, assim como ao atendimento do pessoal empregado, inclusive com execução das instalações, a saber:

Escritório para Empreiteira e Fiscalização;

Refeitórios;

Depósito de materiais;

Almoxarifado(s) para a guarda de equipamentos miúdos, utensílios, peças e ferramentas;

Instalações sanitárias para todo o pessoal da obra;

Instalações necessárias ao adequado abastecimento, acumulação e distribuição de água;

Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução da energia elétrica (luz e força);

Outras construções ou instalações necessárias, a critério da Empreiteira, tais como alojamentos, produtos para higiene pessoal e de ambiente.

#### 5.1.2. Placa da obra

Instrumento padronizado e obrigatório que serve para que os órgãos fiscalizadores observem quem é o responsável por cada tipo de serviço contratado.

Para sua execução deverão ser observadas as disposições da Resolução nº 250, de 16/12/77, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que “regula o tipo e uso das placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia”.

No Brasil é obrigatório o recolhimento de taxa no CREA da Região desse mesmo profissional, podendo sofrer advertência e multa no caso de inexistência desta.

A colocação e manutenção das placas são obrigatórias enquanto durar a obra. Deverão estar visíveis e legíveis ao público, contendo os nomes do Autor e co-autor do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placa:

- Da Empreiteira, com os Responsáveis Técnicos pela execução;

#### 5.1.3. Mobilização / desmobilização da obra

Caberá a Empreiteira efetuar a mobilização e a completa desmobilização do Canteiro de Obras, com a retirada completa de instalações provisórias, equipamentos, máquinas, etc, necessárias para execução dos serviços, devendo deixar a área totalmente livre de vestígios da obra.

#### 5.1.4. Taxas e emolumentos

Caberá a contratada efetuar a regularização das obras junto aos órgãos públicos (Prefeitura, CREA, INSS, concessionárias, etc.). A contratada deverá providenciar copia dos projetos para execução das obras e apresentação junto à prefeitura. A regularização da obra, bem como a quitação das taxas e emolumentos, deverá ser realizada em tempo hábil, para evitar transtornos ao bom andamento dos serviços.

### 5.2. PINTURA

#### 5.2.1. Paredes Externas:

As paredes externas serão pintadas com no mínimo duas demãos de tinta látex PVA sobre base. A superfície na qual será aplicada a pintura deverá ser limpa e isenta de poeira ou partículas soltas. Eventuais manchas de óleo, graxo ou mofo, deverão ser removidas.

### 5.3. CORRIMÃO E GUARDA-CORPO

Os corrimãos e guarda corpos deverão ser constituídos de estrutura tubular de aço galvanizado e pintura esmalte sintética fosco na cor cinza médio, sujeito aprovação da FISCALIZAÇÃO. Os tubos utilizados para o apoio das mãos (pega mão) serão de Ø 40mm (1 1/2'' – Diâmetro Externo máximo de 45mm). Os tubos utilizados para os montantes deverão apresentar um Ø 40mm (1 1/2''). Já os tubos para as longarinas horizontais serão de Ø 15mm (1/2''). Deverão ser instalados nos patamares, escadas e rampas guarda-corpo, com altura de 110cm e longarinas horizontais (entre os montantes) com distância máxima de 15cm entre a face externa das tubos, conforme demonstrado em projeto. Nas escadas e rampas, o corrimão deverá ser aplicado em ambos os lados com tubos de Ø 40mm (1 1/2''), sendo o principal com altura máxima de 92cm e o corrimão auxiliar com medida de 70cm. Estas alturas são consideradas quando medidas verticalmente do topo do apoio das mãos (pega mão) a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus. Os Guarda-Corpos deverão ser chumbados ao piso por uma chapa de ancoragem com luva e fixados por meio de Chumbador Parabolt C ½'' x 4'', instalados no eixo da luva. A luva deverá possuir altura de 15cm e diâmetro inferior ao montante (Ø 40mm - 1 1/2''), permitindo um encaixe macho-fêmea. O Corrimão das escadas e rampas deverá ser soldada aos montantes do Guarda-Corpo, conforme detalhamento em projeto.

### 5.4. LIMPEZA DA OBRA

Todos os restos de materiais, entulhos, ferramentas, equipamentos e demais objetos deverão ser postos fora pela CONTRATADA, após inspeção e autorização do IFBA que constatará a ausência de sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e grau de polimento satisfatório ao cliente.

Pisos, revestimentos, fechaduras, dobradiças, quadros, caixas, esquadrias, vidros etc. deverão ser totalmente limpos e polidos com cera e polidores.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os remanescentes retirados antes do recebimento da mesma pela fiscalização do IFBA. Deve-se atentar aos cuidados para não danificar vidros, luminárias, revestimentos e pinturas. Após limpeza, todas as superfícies laváveis serão lavadas com sabão neutro e água.

## 6 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

### 6.1 Despesas específicas da administração local da obra

Este item é composto de: mestre de obras, engenheiro residente, taxas e licenças, PCMAT, ensaios tecnológicos, andaimes, dentre outros. Somente os profissionais citados estão autorizados a estabelecer contatos com a FISCALIZAÇÃO.

Todas as despesas com pagamentos de pessoal, contratados ou terceirizados, bem como todos os encargos delas decorrentes, alem de despesas com alimentação, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação, o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

Herval d'Oeste (SC),06 de novembro de 2018.

_____

Responsável Técnico